

Processo Termo Aditivo: 2019043806

3º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 431/2017 celebrado entre o Fundo Municipal de Educação de Catalão e L.R Assessoria e Consultoria Nutricional Ltda nos termos do Pregão Presencial nº 118/2017.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 22.781.167/0001-70, localizado na Rua Abdon Leite nº 28 - Bairro Jardim Paulista, Catalão - GO, CEP. 75.702-380, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Leonardo Pereira Santa Cecília**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 422.366.571-53 e RG nº MG 3399298 - SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADA: L.R ASSESSORIA E CONSULTORIA NUTRICIONAL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 28.591.979/0001-39, situada na Rua Benjamim Antônio da Costa, nº 412, Sala 02, Santa Terezinha, nesta cidade, Estado de Goiás, representada por **Renata Agapito Nicoletti**, brasileira, solteira, portadora do CPF: 033.085.521-24 e da CI/RG nº 5378276 SPTC-GO, residente e domiciliada em Catalão - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 22 de novembro de 2017, nos autos do Pregão Presencial 118/2017, oriundo do processo administrativo 2017021363, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Quinta - Da Vigência e da Prorrogação, item 5.1 do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido para prestação de serviços em nutrição para fornecer 06 (seis) profissionais qualificados na área, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação na organização e planejamento da alimentação escolar do Município de Catalão.

CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de 12 (doze) meses, contados de **01/01/2020 a 31/12/2020**.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. Dá-se a este Termo Aditivo o **valor mensal de R\$ 20.260,00 (vinte mil, duzentos e sessenta reais)**, importando o seu **valor global em R\$ 243.120,00 (duzentos e quarenta e três mil, cento e vinte reais)**.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Departamento de Licitações e Contratos

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2020:

Manutenção Secretaria Municipal Educação e Cultura: 27.2601.12.122.4001.4193-339039

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:


5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e termos aditivos, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.


CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresse pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 27 DE DEZEMBRO DE 2019.


Fundo Municipal de Educação de Catalão
Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Catalão
Contratante


LR Assessoria e Consultoria Nutricional Ltda
CNPJ: 28.591.979/0001-39
Renata Agapito Nicoletti
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: